Acórdão do Tribunal Geral de 17 de outubro de 2018 — Weber-Stephen Products/EUIPO (iGrill)

(Processo T-822/17) ([1])

[«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia iGrill — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 2017/1001]»]

(2018/C 436/70)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Weber-Stephen Products LLC (Palatine, Illinois, Estados Unidos) (representantes: R. Niebel e A. Jauch, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: M. Rajh, agente)

Objeto

Recurso interposto da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 27 de setembro de 2017 (processo R 579/ /2017-2), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo iGrill como marca da União Europeia.

Dispositivo

1) *É negado provimento ao recurso.*

2) *A Weber-Stephen Products LLC é condenada nas despesas*

([1]) JO C 63, de 19.2.2018.

Despacho do Tribunal Geral de 2 de outubro de 2018 — Karl Storz/EUIPO (3D)

(Processo T-413/17 INTP) ([1])

«Processo — Interpretação de acórdão — Marca da União Europeia — Desistência do pedido de registo — Não conhecimento do mérito»

(2018/C 436/71)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Karl Storz GmbH & Co. KG (Tuttlingen, Alemanha) (representantes: S. Gruber e N. Siebertz, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: J. Ivanauskas, agente)

Objeto

Pedido de interpretação do Acórdão de 19 de junho de 2018, Karl Storz/EUIPO (3D) (T-413/17, não publicado, EU:T:2018:356).

Dispositivo

1) *Não há que conhecer do pedido de interpretação.*

2) *Cada parte suportará as suas próprias despesas.*

(1) JO C 277, de 21.8.2017.

Despacho do Tribunal Geral de 4 de outubro de 2018 — Makhlouf/Conselho

(Processo T-506/17) (1)

(«Recurso de anulação — Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas adotadas contra a Síria — Congelamento de fundos — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»)

(2018/C 436/72)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Rami Makhlouf (Damasco, Síria) (representante: E. Ruchat, advogado)

Recorrido: Conselho da União Europeia (representantes: S. Kyriakopoulou e V. Piessevaux, agentes)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação da Decisão (PESC) 2017/917 do Conselho, de 29 de maio de 2017, que altera a Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria (JO 2017, L 139, p. 62), e dos seus atos de execução subsequentes, na medida em que estes atos respeitem ao recorrente.

Dispositivo

1) *É negado provimento ao recurso.*

1) *Rami Makhlouf é condenado a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Conselho da União Europeia.*

(1) JO C 347, de 16.10.2017.

Despacho do Tribunal Geral de 3 de outubro de 2018 — Pracsis e Conceptexpo Project/Comissão e EACEA

(Processo T-33/18) (1)

(«Recurso de anulação e pedido de indemnização — Contratos públicos de serviços — Recurso administrativo perante a Comissão — Ato puramente confirmativo — Prazo de recurso — Ato irrecorrível — Inadmissibilidade»)

(2018/C 436/73)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Pracsis SPRL (Bruxelas, Bélgica) e Conceptexpo Project (Wavre, Bélgica) (representante: J.-N. Louis, advogado)